



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO  
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
Fone: (0\*\*49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2015

TERMO DE DISTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O  
**MUNICÍPIO DE PINHALZINHO E TOP  
VETERINARIA LTDA ME** NOS TERMOS DA LEI Nº  
8.666, DE 21/06/1993.

Distrato de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede na Av. São Paulo, 1615, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabiano da Luz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.039.675 e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **PRIMEIRA DISTRATANTE**, e de outro lado **TOP VETERINARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.969.447/0001-27, com sede na Av. Belém, 1956 Sala 03, Bairro Santo Antonio, Pinhalzinho, SC, representada neste ato, pelo seu representante legal, Sr. **Adenilson Sutil**, portador da Cédula de Identidade nº 3.983.505 e inscrito no CPF-MF sob o nº 031.798.519-10, doravante denominada simplesmente **SEGUNDA DISTRATANTE**, em comum acordo das partes e mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO DO CONTRATO 055/2011 “*Prestação de serviços especializados em Consultoria e Assistência Técnica Veterinária para Desenvolvimento da Atividade Leiteira no município de Pinhalzinho*”, mediante declaração de vontade de ambos contratantes em por fim o contrato firmado.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Contrato tem fundamentação legal no Artigo 79, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Resolvem as partes e declaram expressamente, por meio deste instrumento, que a partir de 01/08/2015, o contrato 055/2011 não mais surtirá seus efeitos legais, estando desta forma tudo acertado em termos de valores, datas e outros, sendo que não tendo nada a reclamar, no presente e no futuro, com relação ao mesmo, assim quitando-se mutuamente.

E, por assim acordados estarem, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pinhalzinho, SC, 31 de Julho de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Fabiano da Luz**  
**Prefeito Municipal**  
**DISTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Adenilson Sutil**  
**TOP Veterinária Ltda ME**  
**DISTRATANTE**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
Nome: Dione Wiggers Jung  
CPF: 016.338.539-42

02. \_\_\_\_\_  
Nome: Neuro Antonio da Silva  
CPF: 430.107.689-15